

TABELA 2

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA
A NÍVEL DE ELEMENTO

Órgão: 1482 — CARTEIRA PREVIDENCIA ADVOGADOS S. PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação		
			15.82.492
3.2.5.1	Inativos	18.606.538	18.606.538
3.2.5.2	Pensionistas	4.414.400	4.414.400
	TOTAL	23.020.938	23.020.938

DECRETO N.º 18.294, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a fim de possibilitar a reinversão de dividendos na CESP — Companhia Energética de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, um crédito no valor de Cr\$ 795.731.630 (setecentos e noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, que obedecerá a distribuição indicada nas tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Autarquia, nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

15.56 — Dep. Águas e Energia Elétrica — DAEE

4.2.6.0 — Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan. ... 795.731.630

SUBTOTAL ... 795.731.630

TOTAL ... 795.731.630

Projetos	Correntes	Capital	TOTAL
Subscrição de Ações da CESP			
09.51.035.1.090	0	795.731.630	795.731.630
TOTAL	0	795.731.630	795.731.630

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA
A NÍVEL DE ELEMENTO

Órgão: 15.56 — DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — DAEE

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação		
			09.51.035
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	795.731.630	795.731.630
	TOTAL	795.731.630	795.731.630

DECRETO N.º 18.295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Carapicuíba

Internato Educacional Jesus Está Chamando.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação

TABELA 1

Redução

07.56 — HC Fac. Medicina Ribeirão Preto USP

onde se lê: 3.2.7.1 — Juros da Dívida Contratada 2.470
leia-se: 3.2.7.1 — Juros da Dívida Contratada 252.470

DECRETO N.º 18.231, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação

TABELA 1

Redução

07.03 —

onde se lê: 4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 200.000

TOTAL 5.000.000

leia-se: 4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 200.000

SUBTOTAL 200.000

TOTAL 5.000.000

DECRETO N.º 18.242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

Retificação

TABELA 1

Suplementação

16 —

onde se lê: 16.1 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

leia-se: 16.01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE

Leia-se como segue e não como constou:

TABELA 3

Suplementação

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL
DE ELEMENTOÓrgão 16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM — DER

Categorias Econômicas		TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação		
			16.88.532
4.3.2.3	Transferências a Municípios	500.000	500.000
	TOTAL	500.000	500.000

DECRETO N.º 18.243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

Retificação

TABELA 1

18 —

18.02 —

Atividades

onde se lê: Serviços Administrativos
06.30.179.2.003leia-se: Serviços de Comunicações
06.30.179.2.003

DECRETO N.º 18.244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

Retificação

TABELA 1

Suplementação

19 —

19.01 —

onde se lê: 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 5.388.661

leia-se: 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 5.588.661

Projetos

Programa de Apoio aos Municípios

onde se lê: 07.09.031.1.003 4 ...

leia-se: 07.09.031.1.003

DECRETO N.º 18.263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

No quadro anexo ao decreto:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

onde se lê: ADFRE-Associação para o Desenvolvimento, Educação e Recuperação dos Excepcionais ...

leia-se: ADERE-Associação para o Desenvolvimento, Educação e Recuperação dos Excepcionais ...

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto

onde se lê: Centro Espírita Alan Kardec ...

leia-se: Centro Espírita Allan Kardec ...